



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Aviso – 29901-291 – Linhares – ES

27 3264-5700

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO DO PRONATEC PARA O EDITAL Nº 4/2014

O Diretor-Geral designado pela Portaria nº 1.905 de 25/11/2013, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Linhares, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Simplificada Externa de Bolsistas para compor o cadastro de reserva de Instrutor/Professor para atuação em Curso de Formação Inicial e Continuada, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), considerando a Lei Federal nº 12.513/2011, Lei nº 11.892, de 29/12/2008; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Portaria MEC nº 185, de 12/03/2012; Decreto nº 7.721, de 16/04/2012; Lei Nº 12.816, de 05/06/2013; Portaria nº 168, de 07/03/2013 e as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16/03/2012. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação do Pronatec dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9 e parágrafos da Lei nº 12.513/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo de seleção externa simplificada destina-se a selecionar professor/instrutor para atuar no âmbito do Pronatec, Ifes *Campus* Linhares.
- 1.2 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos nos art. 14º e 15º da Resolução nº. 4/2012 – CD/FNDE.
- 1.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do Ifes *Campus* Linhares, respeitando os editais vigentes nas vagas já selecionadas.
- 1.4 Será ofertada 1 (uma) vagas para professor/instrutor atuarem nas disciplinas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Pronatec do Ifes *Campus* Linhares, conforme o item 2.1 do presente Edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O número de vagas e a exigência mínima para os cargos estão dispostos abaixo:

Cargo	Turno	Carga Horária	Qtd de Vaga	Requisito Mínimo
Instrutor de maquiagem	Noturno	9h semanais (Total do curso: 160 h)	01 (uma) vaga	Curso de Ensino Médio completo (em instituição de ensino reconhecida pelo MEC) E Curso de Maquiador de no mínimo 200 horas.

- 2.2 A distribuição da carga horária das disciplinas fica a critério da coordenação do programa, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.
- 2.3 A validade do presente Edital é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
- 2.4 O processo seletivo se dará por meio de análise documental.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 15 a 17 de setembro de 2014, no horário de 8h às 17h, mediante a entrega de envelope lacrado, no Ifes *Campus* Linhares (situado à Avenida Filogônio Peixoto, nº 2220, Aviso, Linhares – ES, CEP 29.901-291) contendo a seguinte documentação:
 - 3.1.1 *Curriculum Vitae* (vide modelo da Plataforma Lattes do CNPq ou Anexo II deste Edital).
 - 3.1.2 Cópia simples da carteira de identidade.
 - 3.1.3 Cópia simples de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos da função pretendida.
 - 3.1.4 Comprovantes de atividades para pontuação dos critérios elencados no item 6.1, por meio de diplomas, certificados e/ou declarações.
 - 3.1.5 Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – <http://www.tse.gov.br>.

- 3.1.6 Comprovante de dados bancários: banco/agência/conta corrente (cópia simples do cartão ou outro documento que contenha tais informações). Será aceita conta corrente de qualquer banco (preferência Banco do Brasil), e conta poupança apenas da Caixa Econômica Federal.
- 3.1.7 Cópia do NIS/PIS, no caso de o candidato não pertencer ao quadro de servidores do Ifes.
- 3.1.8 Cópia de comprovante de residência.
- 3.2 O envelope lacrado deverá ser entregue no prédio da Direção do Ifes *Campus* Linhares, contendo na parte do destinatário: Coordenação do Pronatec do Ifes *Campus* Linhares, e na parte do remetente: os dados do candidato (nome completo, endereço e vaga interessado a concorrer).
- 3.3 É de responsabilidade do candidato conferir os documentos que serão colocados no envelope antes de lacrar e levar ao Ifes *Campus* Linhares. Não poderá solicitar restituição do envelope, nem acréscimos de documentos, após a entrega ao servidor recebedor.
- 3.4 O servidor recebedor não pode em hipótese alguma abrir o envelope lacrado.
- 3.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, nem através de correspondência postal, fac-símile ou via internet.
- 3.6 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- 3.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- 3.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- 3.7.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
- 3.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- 3.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 De conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 são atribuições do professor/instrutor:
- 4.1.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação.
- 4.1.2 Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo.
- 4.1.3 Alimentar o(s) sistema(s) de gestão acadêmica com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes.
- 4.1.4 Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos estudantes participantes da oferta.
- 4.1.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- 4.1.6 Avaliar o desempenho dos estudantes.
- 4.1.7 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.
- 4.1.8 O candidato classificado deverá entregar o programa da disciplina antes do início das aulas, para que seja efetuado o termo de concessão de bolsas, o qual poderá ser solicitado pela coordenação geral e supervisores, sua alteração e/ou adequação.
- 4.1.9 É obrigatório ao contratado entregar a documentação relativa ao controle de frequência do discente, em tempo hábil, a cada 15 dias, para efeito de pagamento de bolsa para transporte e alimentação dos alunos.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 Este Processo Seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada através da análise do currículo, conforme documentação descrita no item 6.2 deste Edital, através da análise dos documentos apresentados pelos candidatos (diplomas, certificados e declarações).
- 5.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 2.1 deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, utilizando os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.	05 (cinco) pontos
2	Certificado de conclusão de curso técnico na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.	05 (cinco) pontos
3	Certificado de conclusão de curso de graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O Diploma de gradua-	10 (dez) pontos

	ção poderá ser substituído por certificado de conclusão de curso e histórico escolar de nível superior, reconhecido pelos órgãos oficiais.	
4	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de conhecimento a que concorre, ou em área correlata, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.	15 (quinze) pontos
5	Mestrado na área de conhecimento a que concorre, ou em área correlata, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	20 (vinte) pontos
6	Doutorado na área de conhecimento a que concorre, ou em área correlata, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	25 (vinte e cinco) pontos
7	Participação ou ministração em palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósios, seminários e mesas redondas (participação) na área e/ou disciplina pretendida. (até 120 horas)	01 (um) ponto para cada certificado, limitado a 10 (dez) pontos
8	Participação ou ministração em palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósios, seminários e mesas redondas (participação) na área e/ou disciplina pretendida. (acima de 120 horas)	02 (dois) pontos para cada certificado, limitado a 20 (vinte) pontos
9	Produção de material didático em curso equivalente (mediante comprovação com ISBN).	05 (cinco) pontos por produção
10	Experiência profissional comprovada na área da atividade pretendida.	Medida por semestre de serviço completo: 2 (dois) pontos cada, limitado a 20 pontos
11	Experiência profissional comprovada na área de docência da atividade pretendida, em cursos livres.	Medida por semestre de serviço completo: 2 (dois) pontos cada, limitado a 20 pontos
12	Tempo de experiência profissional no âmbito de cursos do Pronatec na atividade pretendida.	03 (três) pontos para cada 20 (vinte) horas ministradas, não considerando o fracionamento para parcelas de horas inferiores a 20 (vinte), limitado a 24 (vinte e quatro) pontos

6.2 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/2003.
- b) Maior titulação.
- c) Maior pontuação na experiência profissional.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado preliminar da análise do currículo será publicada no dia 19/09/2014, conforme cronograma no [Anexo IV](#).

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da análise do currículo no dia 22/09/2014, devendo preencher o formulário de recurso (presente no [Anexo III](#)) e entregar em envelope lacrado no prédio da Direção do Ifes *Campus* Linhares.

8.2 A análise e divulgação do resultado do recurso ocorrerá no dia 23/09/2014, conforme cronograma no [Anexo IV](#).

8.3 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos.

9. DA BOLSA

9.1 Poderá receber valores referentes à bolsa o candidato que for convocado e assinar o Termo de Concessão de Bolsa.

9.1.1 O candidato convocado deverá comprovar habilitação na área das referidas atividades, conforme especificados no quadro do item 2.1.

9.1.2 O candidato convocado não poderá ocupar cargo de direção, recebendo CD, no caso de Servidores Públicos do Ifes.

9.2 Os professores atuantes nos cursos Pronatec do Ifes farão jus a uma bolsa equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE

nº 4 de 16/03/2012, no caso de servidor e professor observada a carga horária de dedicação semanal de atividade de ensino, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.

9.3 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima de 4 horas semanais, e com carga horária máxima de 16 horas semanais, para professor, não podendo haver coincidência com os horários das suas atividades exercidas no *Campus*, no caso de servidor do Ifes.

9.4 O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.

9.4.1 No caso do bolsista não ser servidor das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis.

9.4.2 Não haverá pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade fim.

9.4.3 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento de acordo com interesse da Coordenação Adjunta do programa ou do bolsista.

9.4.4 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 A contratação dos candidatos selecionados para atuarem como professor obedecerá ao fechamento de turmas por área de formação pelo tempo de duração de efetivo exercício das atribuições.

10.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.

10.3 Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação Adjunta do Pronatec, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

10.4 Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida nos subitens 9.2 e 9.3 deste Edital.

10.5 Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes *Campus* Linhares em ofertá-las, os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção-Geral do *Campus* Linhares, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

11.5 Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

11.6 O afastamento do bolsista das atividades do Pronatec Bolsa Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

11.7 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do Programa, pelos supervisores e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão da bolsa ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não estejam atendendo os critérios do Programa.

Antonio De Freitas
Diretor-Geral

ANEXO I – EDITAL Nº 4/2014 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome Completo:		
Data de Nascimento: ____/____/____		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
FUNÇÃO A QUE CONCORRE		
01.		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Logradouro:		Nº:
Complemento:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

Linhares (ES), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL Nº 4/2014 – MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Nacionalidade:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:
- 1.8. Profissão:
- 1.9. Endereço Residencial:

1.10. E-mail:

1.11. Telefone para contato:

1.12. Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.: Órgão expedidor:

Data de expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Técnico:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.2 Técnico:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.3 Pós Graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.4 Mestrado

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.5 Doutorado

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

3. PROJETOS DE EXTENSÃO

4. PROJETOS DE PESQUISA

5. ORIENTAÇÃO

Bolsista de pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Linhares (ES), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

ANEXO III – EDITAL 4/2014 – FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna e Externa Simplificada de Bolsistas para atuação como Professores do PRONATEC do Ifes *Campus* Linhares:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna e Externa Simplificada de Bolsistas para atuação como Professores do Pronatec do Ifes *Campus* Linhares, conforme especificado abaixo:

EDITAL N^o: _____

CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

N^o DO DOC. DE IDENTIDADE: _____

N^o DE INSCRIÇÃO: _____

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

Linhares (ES), ____ de _____ de 2014.

Assinatura

ANEXO IV – EDITAL Nº 4/2014 – CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	12/09/2014	Página do Ifes <i>Campus</i> Linhares.
Inscrições	15/09/2014 a 17/09/2014, das 8h às 17h	Ifes <i>Campus</i> Linhares (prédio da direção).
Análise de currículo	18/09/2014	-
Resultado preliminar da análise do currículo	19/09/2014, a partir das 17h	Página do Ifes <i>Campus</i> Linhares.
Recursos	22/09/2014, das 8h às 17h	Ifes <i>Campus</i> Linhares (prédio da direção).
Resultado dos recursos e Homologação do Resultado Final	23/09/2014, a partir das 17h	Página do Ifes <i>Campus</i> Linhares.
Início das atividades de ambientação da equipe selecionada	A comunicar	-